



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

OFÍCIO Nº: XXX/2025

ASSUNTO: Encaminhamento (faz)

DATA: 27/08/2025

Senhora Presidente,

Em observância ao artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei X X X /2025, que “Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”, para ser apreciado por esta egrégia Casa Legislativa.

Sem outro particular, aproveito o ensejo, para renovar-lhe os protestos do meu mais profundo respeito e admiração.

Atenciosamente,

MARIA IMACULADA DUTRA
DUTRA
DORNELAS:30543550630
50630

Assinado de forma digital por
MARIA IMACULADA DUTRA
DORNELAS:30543550630
Data: 2025.08.27 11:34:13
-03'00'

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS

PREFEITA MUNICIPAL

EXMA. SRA.

ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTA PRETA

**EXMA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
MANHUAÇU – MINAS GERAIS**

Praça Cinco de Novembro nº 381 – Centro – CEP. 36.900-091 – Manhuaçu/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

PROJETO DE LEI Nº XXX, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências.

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

RESPONSÁVEL FAMILIAR	ENDEREÇO	SITUAÇÃO FAMÍLIA
Icléia Aparecida Alves CPF: 974.370.936-34	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Jheinis Oliveira de Souza CPF: 153.181.616-93	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Marcionila Terezinha Gomes da Silva CPF: 132.311.496-30	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Patrícia Arminda de Melo dos Reis CPF: 034.601.986-99	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu (MG), em 27 de agosto de 2025.

MARIA IMACULADA
DUTRA
DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por
MARIA IMACULADA DUTRA
DORNELAS:30543550630
Dados: 2025.08.27 11:34:40 -03'00"

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº XXX, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Exma. Senhora Vereadora Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

O objetivo desta proposta é garantir a concessão do auxílio temporário de moradia social às famílias em condições de vulnerabilidade social ou econômica, uma medida de evidente importância e urgência, que dispensa extensas discussões sobre sua relevância e adequação.

Essa iniciativa está alinhada às ações destinadas a assegurar a dignidade humana, um princípio constitucional que orienta as ações do Poder Público, especialmente no que se refere à proteção de grupos populacionais em situação de fragilidade.

Dessa forma, reiteramos a esta respeitável Câmara Municipal nossos votos de profundo respeito e consideração, solicitando a análise e aprovação integral deste Projeto de Lei, confiantes no contínuo e valioso apoio, bem como na reconhecida sensibilidade social de Vossas Excelências.

Atenciosamente,

MARIA IMACULADA DUTRA
DORNELAS:30543550630
0630

Assinado de forma digital por
MARIA IMACULADA DUTRA
DORNELAS:30543550630
Dados: 2025.08.27 11:35:35
-03'00'

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS

PREFEITA MUNICIPAL

**EXMA. SRA.
ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTÁ PRETA
EXMA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
MANHUAÇU – MINAS GERAIS**



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 79 /2025**, foi protocolado nesta Secretaria mediante nº protocolo 565/2025, acompanhado do **laudo emitido pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC** e do **laudo da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social**, em conformidade com os requisitos previstos na **Lei Municipal nº 3.548/2015**.

Esclareço ainda que os referidos documentos permanecem arquivados nesta Secretaria, em observância às disposições da **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD)**.

Manhuaçu, 27 de agosto de 2025.

GLAUCIANE PIMENTEL RHODES GONÇAVES
Diretora de Secretaria